

Dom Pedro, por Graça de Deos e Unanime
Acclamação dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Per-
pétuo do Brasil, como Grão Mestre da Ordem de São Bento do Ariz,
Faço saber aos que esta Minha Carta virem que, Tendo, attenção
aos serviços militares prestados pelo Capitão do Exército
Ignacio Joaze Marjandim de Andrade e A-
meida:

Hei por bem Nomear o
Cavalleiro da dita Ordem. Pelo que lhe Mandei passar a
presente, a qual, depois de prestado o juramento do estylo, será sellada
com o Sello das Armas Imperiaes. Nada pagou de joia, nem de
emolumentos, em virtude do Art. 16.º da Lei N.º 386 de 6 de Se-
tembro de 1850, e do Aviso do Ministerio da Fazenda de 6 de No-
vembro do mesmo anno. Dada no Palacio do Rio de Janeiro
em treze de Maio de mil oitocentos e sessenta e
oito, — quadragésimo sétimo da Independencia e do Imperio.


Imperio do Brasil
Joze Marjandim de Andrade e Almeida.

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial
Hei por bem Nomear Cavalleiro da Ordem de São Bento
do Ariz o Capitão Ignacio Joaze Marjandim de An-
drade e Almeida, como acima se declara.

Para Vossa Magestade Imperial Per.

Por Decreto de 18 de Abril
de 1868.

Prestou juramento em 29 de Maio
de 1868

Paulo de Lima.

Pag. do a f. 90 v. do L.º de Diplo-
mas da Ordem de S. Bento e Aviz.
Secretaria de Estado dos Negocios
do Imperio, em 30 de Maio de
1868.

Lucidez de Carvalho

Luiz Ferreira da Silva Cabral a per.